



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3929 ✓ (07 DE DEZEMBRO DE 2006)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.925, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE PROIBE O LANÇAMENTO DE DETRITOS POLUENTES NOS CÓRREGOS, RIBEIRÕES, RIOS E AFLUENTES NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 3.925, de 27 de Novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica proibido o lançamento ou despejo de detritos poluentes no Córrego Cresciúma, neste Município."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 07 de Dezembro de 2.006.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL -**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Vereador Gerson Moreira Romero